



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662-2101, Barra – Bahia.

PORTARIA

Nº. 121/2011

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder ao servidor **Reinilson Torres de Oliveira**, funcionário estável, Licença para tratar de Interesses Particulares, a partir de 02.05.2011 a 01.05.2014, Período de Aquisição 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo.

Gabinete do Prefeito - Barra – BA., 10 de Maio de 2011.

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA

Nº. 122/2011